Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 923
de 4 de abril de 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a autorização contida no inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.033, de 22 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, Departamento de Saúde e Promoção/Setor de Saúde-Fundo Municipal/Centro Médico Municipal e Setor de Promoção/Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.00	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.700.0000.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO	
2.710.0000.00	SETOR DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.711.0000.00	CENTRO MÉDICO MUNICIPAL	
2.711.3132.01-13.75.428.2.10	- Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde).....	2.500,00
	SUBTOTAL.....	2.500,00
2.720.0000.00	SETOR DE PROMOÇÃO	
2.721.0000.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.721.3132.01-13.81.486.2.13	- Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Serviço de Assistência Social).....	15.000,00
	SUBTOTAL.....	15.000,00
	TOTAL.....	**17.500,00**

Parágrafo único. O crédito suplementar autorizado neste

artigo será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando o limite contido no inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.033, de 22 de dezembro de 1999, e observada a seguinte discriminação:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.00	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.500.0000.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.502.0000.00	SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.502.3132.03-10.58.575.2.15	- Outros Serviços e Encargos	17.500,00
	TOTAL.....	**17.500,00**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 4 de abril de 2000

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo